

**DECISÃO COREN/PR Nº 004/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 001/2022.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen n.º 234/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de n.º 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 688ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 25 de janeiro de 2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.092 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 20.000,00.

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$ 20.000,00

**Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 25.340.169,09 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

*R. Franz*  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

*Eduardo José Trüppel*  
**EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL**  
Secretário